

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

32º Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia

02 de Outubro a 05 de Outubro 2026 | Lisboa



ENTRE O RUÍDO E O DIÁLOGO

Os Fragmentos do Encontro Humano

Índice

Artigo 1º - Definição	3
Artigo 2º - Inscrições	3
Artigo 3º - Preçário	4
Artigo 4º - Vagas	8
Artigo 5º - Deslocações	8
Artigo 6º - Certificado de Participação	9
Artigo 7º - Responsabilidade da Pessoa Inscrita	9
Artigo 8º - Responsabilidades da Organização	9
Artigo 9º - Reembolsos	10
Artigo 10º - Participação nas Atividades	10
Artigo 11º - Considerações Finais	11

Artigo 1º - Definição

1. O Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia (ENEP), é um evento anual organizado pela Associação Nacional de Estudantes de Psicologia (ANEP), realizando-se, no presente ano, a sua trigésima segunda edição.
2. O ENEP tem como principal objetivo oferecer à comunidade estudantil de Psicologia de todo o país um conjunto de formações, em diversos formatos, no âmbito das diferentes áreas e temas subjacentes a esta disciplina.
Adicionalmente, o ENEP procura criar momentos de convívio entre participantes do evento e aproximar esta comunidade académica a entidades na qual a Psicologia se aplica ao longo do país inteiro.

Artigo 2º - Inscrições

1. As inscrições decorrerão ao longo de 3 fases, cada uma com uma tabela de preçário própria. Ao longo de todas as fases, a inscrição será feita através do *link* destinado para o efeito, divulgado através das redes sociais da ANEP e do ENEP. Ao início da segunda e terceira fase de inscrições está subjacente o término da fase e preçário anteriores. Um conjunto de vagas para inscrições *flash* poderão ser abertas, com um preçário diferente, no caso de existirem vagas disponíveis, situação que só será revista após o fecho da terceira fase de inscrições. As datas de cada fase são as seguintes:
 - a. 1ª fase (*Early Bird*) - 20 de junho a 17 de julho
 - b. 2ª fase - 18 de julho a 07 de agosto
 - c. 3ª fase - 08 de agosto até 29 de agosto
2. Apenas se podem inscrever no evento estudantes de Psicologia (de todos os ciclos de estudos), pessoas recém-diplomadas em Psicologia, tendo concluído o curso no máximo no ano letivo de 2024/2025 (últimos dois anos), ou pessoas em situação de Ano Profissional Júnior (APJ). No formulário de inscrição será necessário realizar *upload* de um dos seguintes documentos consoante a situação curricular: comprovativo de matrícula, diploma de conclusão de curso ou comprovativo de pessoa em situação de Ano Profissional Júnior.

3. Além das questões associadas à inscrição, neste formulário serão inseridas questões complementares (como restrições alimentares e preferências a nível de alimentação) e, ainda, questões de recolha de informação a ser utilizada em momentos sociais, para fins lúdicos. Estas informações deverão ser dadas para facilitar a organização do evento a nível logístico, mas nunca serão de preenchimento obrigatório.
4. A ANEP responsabiliza-se pelo tratamento e proteção dos dados recolhidos, comprometendo-se a respeitar e a salvaguardar a privacidade e confidencialidade das respostas que constam no formulário de inscrição ou em qualquer outro documento solicitado. Todas as informações a serem partilhadas, terão um aviso associado, nunca sendo o seu preenchimento imperativo à submissão dos formulários. Responsabiliza-se, assim, por assegurar a proteção dos seus dados pessoais, respeitando as normas e orientações nacionais e europeias, aplicáveis ao seu tratamento e armazenamento.

Artigo 3º - Preçário

1. Os valores praticados diferem entre estudantes com representação através de Membros de Pleno Direito (MPD) da ANEP (explicitados no ponto seguinte) e as restantes modalidades de participação (estudantes sem representação através de Membros de Pleno Direito da ANEP, pessoas recém-diplomadas em Psicologia e pessoas em situação de APJ).
2. Entende-se por pessoas estudantes com representação através de MPD quem pertença às Universidades ou Faculdades dos Núcleos/Associações de Estudantes listados, e não apenas os membros da direção ou órgãos sociais dos mesmos. De seguida, listam-se os atuais Membros de Pleno Direito da ANEP:
 - Associação de Estudantes da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto (AE-FEP-UCP);
 - Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (AEFPCEUP);

- Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (AEFPIE-UL);
- Associação de Estudantes de Psicologia da Universidade do Minho (AEPUM);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia da Associação Académica da Universidade de Aveiro (NEP-AAUAv);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia da Associação Académica da Universidade do Algarve (NuPsi-AAUAlg);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade da Beira Interior (PsicUBI);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade de Évora (NEPUÉ);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (NUPSI);
- Núcleo de Estudantes de Psicologia, Ciências da Educação e Serviço Social/AAC da Universidade de Coimbra (NEPCESS/AAC).
- Associação de Estudantes do Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (AEISPA)

3. Existem quatro (4) pacotes disponíveis:

- Pacote A: componente científica + alimentação + alojamento
- Pacote B: componente científica + alojamento
- Pacote C: componente científica + alimentação
- Pacote D: componente científica

4. Todos os pacotes possuem a componente científica, que engloba os seis (6) momentos de *workshops* simultâneos, bem como as três (3) mesas redondas, dois (2) momentos *impulsiona-te*, o momento *networking*, os *coffee breaks* e as sessões de abertura e encerramento, ao longo dos quatro (4) dias de evento.

Para além disso, considera-se que a componente social, na sua maioria ou totalidade, é, também ela, transversal a todos os pacotes disponíveis.

5. Apenas os pacotes A e C possuem alimentação incluída, neste sentido, a ANEP garante a quem os adquire as refeições do almoço e do jantar durante todo o evento, numa modalidade e/ou estabelecimentos à escolha da organização. Compromete-se ainda a acomodar todas as dietas e constrangimentos alimentares das pessoas participantes.
6. Por fim, apenas os pacotes A e B possuem alojamento incluído, neste sentido, a ANEP garante a quem os adquire estadia por três noites com pequeno-almoço incluído, no Hotel Ibis José Malhoa.
7. O preço respetivo a cada um dos quatro (4) pacotes para estudantes com representação através de MPD é o seguinte:
 - Pacote A: componente científica + alimentação + alojamento: 160€
 - Pacote B: componente científica + alojamento: 140€
 - Pacote C: componente científica + alimentação: 75€
 - Pacote D: componente científica: 55€
8. Ao preço apresentado no ponto anterior acrescem 5€ da 1ª fase para a 2ª fase, e 5€ desta para a 3ª fase.
9. Adicionalmente, em relação aos preços estabelecidos nos pontos anteriores, e em acumulação com os acréscimos de cada fase de inscrições, acresce-se 10€ para estudantes de Psicologia sem representação através de MPD, e 10€ a pessoas em situação de APJ ou recém-diplomadas.
10. Relativamente ao ato de pagamento, este poderá sempre ser realizado de forma imediata ou faseada. De acordo com a fase de inscrição, existem diferentes quantidades de oportunidades de prestação. Para inscrições em 1ª fase poderão ser realizadas até cinco (5) prestações, para inscrições em 2ª fase, quatro (4) prestações, e, para inscrições em 3ª fase, três (3) prestações.
11. Na tabela seguinte constam as datas e valores subjacentes a cada fase de inscrição.

			Data					Total
			Na Inscrição	18/07	08/08	29/08	19/09	
Fase	1ª Fase	Prestações	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
		A	30€*	32,5€	32,5€	32,5€	32,5€	160€
		B	30€*	27,5€	27,5€	27,5€	27,5€	140€
		C	30€*	30€	15€			75€
		D	30€*	25€			55€	
	2ª Fase	Prestações	1ª		2ª	3ª	4ª	
		A	45€*		40€	40€	40€	165€
		B	45€*		40€	30€	30€	145€
		C	40€*		20€	20€		80€
		D	40€*		20€			60€
	3ª Fase	Prestações	1ª		2ª		3ª	
		A	50€*		60€		60€	170€
		B	50€*		50€		50€	150€
		C	45€*		40€			85€
		D	45€*		20€			65€

*A este valor acrescem 10€ em caso de pessoa em APJ e 10€ em caso de pessoa recém-diplomada

Tabela 1 - Valor e data das prestações consoante a fase de inscrição.

12. Os pagamentos no ato da inscrição devem ser efetuados para o seguinte IBAN: PT50 0035 0671 00012785830 48, sendo o beneficiário a Associação Nacional de Estudantes de Psicologia. O comprovativo deverá ser submetido no formulário de inscrição, sendo obrigatório a descrição do Nome e Pacote selecionado pela pessoa participante que está a realizar o pagamento.
13. No caso do pagamento imediato e da 1ª prestação (no ato de inscrição), o comprovativo deverá ser submetido no formulário de inscrição. Para quem optou por fazer pagamentos faseados, os pagamentos das prestações serão efetuados para o IBAN mencionado no artigo 12º, e são apenas validados através do envio do comprovativo para o e-mail tesouraria@anep.pt. O comprovativo deverá ser enviado até à data atribuída para o pagamento da respetiva prestação (ver artigo 11º).
14. A ANEP encarrega-se de tentar, sempre que possível, lembrar os participantes inscritos cujo pagamento das prestações não esteja regularizado. Existirá um período de uma (1) semana de tolerância no caso de não regularização do

pagamento das prestações nas datas previstas (ver artigo 11º), sem justificação previamente partilhada com a ANEP, através dos meios de contacto disponibilizados ao longo deste regulamento. O ultrapassar do período de tolerância permite à ANEP a desconsideração da inscrição da pessoa em questão, se assim lhe parecer necessário.

Artigo 4º - Vagas

1. As vagas disponíveis para alojamento estão sujeitas ao número de camas disponíveis (50) no Hotel Ibis José Malhoa, em Lisboa. As pessoas participantes dos pacotes que não incluem alojamento poderão contactar a ANEP (enep@anep.pt ; direccao@anep.pt) no caso de necessitarem de apoio na procura de alojamento alternativo. Note-se que, neste caso, a ANEP não se responsabiliza pela reserva e/ou pagamento do alojamento.
2. O alojamento será garantido conforme a ordem de inscrição.
3. No que concerne ao programa científico, o número de vagas em cada *workshop* é limitado conforme a capacidade da sala, o tipo de sessão ou eventuais pedidos específicos de palestrantes.
4. As inscrições nos *workshops* serão realizadas a partir do dia 11 e 12 de setembro, via formulário *online*, sendo que as pessoas inscritas serão informadas do horário em que ficará disponível a inscrição nos *workshops* previamente, via *e-mail* e/ou redes sociais.
5. Será também possível realizar a inscrição presencialmente, aquando do *check-in* no local do evento. As inscrições são efetuadas conforme a ordem de inscrição nas próprias sessões, não se relacionando diretamente com as inscrições para o próprio evento.

Artigo 5º - Deslocações

1. A Direção da ANEP não se responsabiliza pelas deslocações de participantes antes, durante e após o evento, comprometendo-se apenas a apresentar sugestões de transporte.

Artigo 6º - Certificado de Participação

1. Os Certificados de Participação serão enviados por *e-mail* para cada participante, no máximo, até 1 mês após o decorrer do evento. Nestes estarão discriminados os *workshops* e momentos *impulsiona-te* em que as pessoas inscritas estiverem presentes.

Artigo 7º - Responsabilidade da Pessoa Inscrita

1. No momento do *check-in*, no local onde se irá realizar o evento, cada participante irá assinar um Termo de Responsabilidade, no qual se compromete a assegurar qualquer tipo de consequência provocada por si na sequência de qualquer comportamento danoso.
2. Não serão tolerados quaisquer comportamentos de desrespeito por parte de qualquer participante ou membro do *staff* para com outras pessoas participantes ou membros do *staff*.

Artigo 8º - Responsabilidades da Organização

1. A Comissão Organizadora do ENEP compromete-se a reunir todos os esforços no sentido de proporcionar um evento de qualidade, responsabilizando-se por fornecer a cada participante os serviços incluídos nos pacotes adquiridos. Além das restantes responsabilidades mencionadas ao longo deste regulamento, o *staff* do evento será responsável por fornecer qualquer apoio necessário durante o evento.
2. A Comissão Organizadora do ENEP compromete-se a concretizar tudo aquilo que lhe compete e que está referido nos artigos presentes no presente regulamento.
3. Ao longo de todo o evento, a Comissão Organizadora do ENEP compromete-se a atender a todas as restrições ou preferências alimentares da comunidade de participantes, seja em *Coffee Break* ou nas refeições. Esta

informação será recolhida nos formulários de inscrição e também nos formulários de alimentação, a serem preenchidos pelas pessoas participantes que adquiram os pacotes com alimentação incluída.

Artigo 9º - Reembolsos

1. Em caso de desistência, até dia 29 de agosto de 2026, é possível reembolsar os pagamentos realizados até ao momento da desistência, com exceção do valor equivalente à 1ª prestação do pacote selecionado.
2. A partir do dia 30 de agosto de 2026, inclusive, não será possível reembolsar o valor já pago em caso de desistência,

Artigo 10º - Participação nas Atividades

1. A participação nos momentos sociais não é obrigatória à participação nas restantes atividades do evento, apesar de ser altamente recomendável no sentido de desenvolver uma experiência o mais completa possível. A equipa de staff encarrega-se de procurar estimular ao máximo a inclusão e bem-estar das pessoas participantes ao longo destes momentos.
2. No decorrer do evento, existirão várias iniciativas cuja melhor ou melhores execuções serão premiadas, nomeadamente uma doação de bens a uma instituição à escolha da equipa organizadora do ENEP. A participação nestas iniciativas não é obrigatória à participação nas restantes componentes do evento. Os prémios a serem atribuídos serão escolhidos pela equipa de organização do ENEP e podem incluir, entre outros, materiais oferecidos por entidades parceiras do ENEP 2026.
3. A participação no Momento *Networking* não é obrigatória à participação nos restantes momentos formativos ou sociais, no entanto, incentivamos a mesma. Ao longo desta componente a comunidade de participantes poderá interagir e colocar dúvidas a várias entidades relevantes no panorama da Psicologia a nível nacional.

4. As principais componentes da dimensão formativa do ENEP consistem nos *workshops* e momentos *impulsiona-te*, cujos temas serão revelados através das redes sociais do evento. Estes momentos terão uma duração máxima de 1h30 e a participação nos mesmos será anotada, de forma a explicitar os temas trabalhados nos certificados de participação de cada pessoa participante. Existirão seis (6) *workshops*, havendo sete (7) sessões com temas diferentes a ocorrer em simultâneo. Relativamente às duas sessões de momento *impulsiona-te*, haverão oito (8) temas a ocorrerem em simultâneo.
5. As três (3) mesas redondas consistem num momento formativo de carácter explanativo, no qual um conjunto de pessoas oradoras convidadas elaboram sobre um tema, sendo a discussão orientada por uma pessoa moderadora. No final de cada mesa redonda haverá a oportunidade das pessoas participantes colocarem dúvidas ou tecerem comentários relativamente ao tema em discussão.

Artigo 11º - Considerações Finais

1. Não é permitida a revenda de bilhetes para o ENEP, sendo impedida a participação nas atividades do ENEP por pessoas que não se tenham inscrito formalmente.
2. Reserva-se o direito de realizar alterações ao programa de atividades, incluindo mudanças nas pessoas oradoras ou temas dos momentos formativos, as quais serão informadas pela equipa de organização do ENEP em todos os seus meios de comunicação.
3. Será criado um grupo no *Whatsapp*, com o número de todas as pessoas participantes que o autorizem no formulário de inscrição, onde serão colocadas informações importantes e de última hora, bem como esclarecidas dúvidas colocadas. Assim, a Comissão Organizadora gostaria de esclarecer que todas as informações relevantes serão enviadas via *e-mail*, não podendo garantir a mesma celeridade em ambos os meios quanto a informações de última hora, nem a mesma quantidade de informação.

4. Qualquer caso omissivo no presente Regulamento, deverá ser posto à consideração do Núcleo de Gestão da Direção da ANEP, reservando-se a esta o direito de tomar decisões relativamente ao mesmo.
5. O Núcleo de Gestão da Direção da ANEP reserva-se ao direito de, a qualquer momento, caso considere necessário, corrigir, suspender ou cancelar o presente Regulamento.
6. O presente Regulamento entra em vigor a partir do momento em que é tornado público, através das páginas de divulgação da ANEP. O Regulamento é válido até ao término do processo da trigésima segunda edição do ENEP.
7. O ato de inscrição deverá implicar a aceitação de todos os termos presentes neste Regulamento.

29 de maio de 2026

A Direção da ANEP